



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Memorando nº 10056/2025 - GPGJ/ESMP**

A Sua Excelência o Senhor  
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do MPMA

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”.

A realização do Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização tem por finalidade promover para os Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), extensivo ao MP brasileiro, atualização sobre Sistema Orçamentário (conceitos e fundamentos) e orientação sobre como elaborar e acompanhar orçamento (teoria, princípios orçamentários e instrumentos do planejamento econômico).

O Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

A capacitação foi planejada em 05 (cinco) módulos a ser ministrada de 15/09/2025 a 24/11/2025, na modalidade *on-line* e para o quantitativo de 200 vagas, destinadas aos membros, servidores, estagiários e residentes do MPMA, extensivo ao MP brasileiro. As aulas serão ministradas por professores com experiência profissional e teórica nos conteúdos ofertados.

O professor Caio Gama Mascarenhas, que possui reconhecida experiência na área de Direito Econômico e Financeiro, ministrará 3 (três) aulas do módulo III (Finanças Públicas e Qualidade do Gasto Público), respectivamente, previstas para ocorrerem nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar n.º 23/2020 22-GPGJ, encaminho a Vossa Excelência a documentação abaixo devidamente anexada:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme o Ato Regulamentar n.º 44/2021;
2. Termo de Referência, referente ao curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, conforme o disposto no art. 2º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ;
3. 01 (uma) proposta ofertada pelo professor Caio Gama Mascarenhas que ministrará o curso;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.2º, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ.

Respeitosamente,

**JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 26/09/2025, às 10:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0111634** e o código CRC **57EA637A**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0018030/2025-92

Versão: 0111634v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Termo de Referência nº 10010/2025 - GPGJ/ESMP**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TREF)**

**UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA (CAO-PROAD) DO MPMA**

**1. OBJETO**

Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, CPF nº 018.897.161-03, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, totalizando 9 horas-aula. As aulas serão ofertadas aos membros, servidores, residentes e estagiários desta Instituição.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. O professor Caio Gama Mascarenhas encaminhou ementa e conteúdo das aulas a serem ministradas.

2.2. As aulas serão ministradas nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025.

2.3. Proposta apresentada pelo contratado inclui currículo que comprova sua experiência profissional especializada e acadêmica.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de capacitação e aprofundamento sobre Orçamento Público e Fiscalização, o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAP-PROAD) do Ministério Público do Maranhão (MPMA) justificou a importância do entendimento prático do orçamento público para a atuação do órgão.

### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

Os requisitos necessários à contratação constam previstos no Ato Regulamentar n.º 23/2022 e na Lei 14.133/21.

#### **4.1. Requisitos gerais:**

4.1.1. Comprovação de capacidade técnica: O contratado demonstrou capacidade técnica através de Curriculum Vitae e diplomas de Mestrado em Direito (UFMS), especialização em Direito Constitucional e Administrativo (PUC GOIÁS), especialização em Advocacia Pública (EAGU) e Graduação em Direito (PUC GOIÁS).

Sua experiência profissional é comprovada, sendo Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul. Anteriormente, foi servidor do Superior Tribunal de Justiça.

4.1.2. Habilitação legal: O contratado comprovou formação acadêmica e técnica na área de Direito Econômico e Financeiro, atendendo aos requisitos legais.

4.1.3. Notória especialização: O professor Caio Gama Mascarenhas é reconhecido como profissional de notória especialização em Direito Econômico e Financeiro e atualmente é Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, desde 2015.

#### **4.2. Requisitos Específicos:**

4.2.1. Contratação de serviços técnicos especializados: O contratado atende ao requisito de notória especialização para serviços de natureza intelectual, conforme a Lei 14.133/2021, devido à sua expertise na matéria de Direito Econômico e Financeiro (ver item 4.1.1).

4.2.2. Contratação para treinamento e aperfeiçoamento: A contratação se justifica pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos membros e servidores sobre Orçamento Público e Fiscalização.

O professor Caio Gama Mascarenhas comprova integralmente sua qualificação técnica, habilitação legal e notória especialização, legitimando sua contratação.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Curso “Orçamento Público e Fiscalização” tem como contratado o professor Caio Gama Mascarenhas, o qual ministrará o módulo III, respectivamente, sobre Finanças Públicas e Qualidade do Gasto Público, em 03 (três) aulas:

1<sup>a</sup> AULA: Tributação, Gasto Público e Funções do Estado: Carga Tributária Brasileira e impacto no financiamento estatal. Relação entre arrecadação e alocação de recursos públicos. Análise das funções clássicas do Estado, com ênfase na função alocativa e redistributiva. Papel do Estado na gestão das despesas para garantir equilíbrio fiscal e eficiência.

2<sup>a</sup> AULA: Federalismo Fiscal e Governança Orçamentária: Descentralização fiscal e repartição de receitas entre União, Estados e Municípios. Desafios da autonomia financeira dos entes federativos. Evolução normativa e institucional da governança orçamentária no Brasil desde a Constituição de 1988. Fatores que influenciam a qualidade do gasto público.

3<sup>a</sup> AULA: Orçamentária e Transparência e Debates atuais sobre planejamento e orçamento: Inter-relação entre gestão orçamentária, transparência e controle social. Instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária. Barreiras à execução e seus impactos sobre políticas públicas. Práticas de prestação de contas e accountability fiscal. Ciclos de inovação na gestão orçamentária contemporânea. O planejamento de longo prazo e governança orçamentária. A institucionalização dos marcos de médio prazo (MFMP, MOMP e MDMP) como engrenagens que fortalecem a capacidade do Estado de planejar, alocar recursos e entregar resultados com foco em sustentabilidade fiscal e efetividade.

## 6. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR

O professor Caio Gama Mascarenhas possui títulos de Mestre em Direito (UFMS), especialista em Direito Constitucional e Administrativo (PUC GOIÁS), especialista em Advocacia Pública (EAGU) e Graduação em Direito (PUC GOIÁS), além de experiências profissionais comprovadas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Proporcionar os meios para o contratado desempenhar seus serviços.
- 7.2. Não permitir que o serviço seja executado em desacordo com as normas.
- 7.3. O contratante não responderá por compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros.
- 7.4. Efetuar o pagamento ao contratado no prazo e forma estabelecidos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e recolhimento de impostos, taxas e contribuições.
- 8.2. Ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, totalizando 9 horas, nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025.
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, com pontualidade e transmissão do conteúdo programático, zelando por sua conduta e obedecendo às normas e horários.

## **9. SANÇÕES CONTRATUAIS**

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo institucional ou material que possa advir das atividades ou serem causados durante o módulo.

## **10. PRAZO E LOCAL**

As aulas ocorrerão nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025, na modalidade *on-line*, através da plataforma Google Meet.

## 11. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço apresentada pelo professor Caio Gama Mascarenhas é de R\$ R\$ 1.980, valor que está de acordo com a Resolução n.º 001/2018-CPES/MA, que estabelece R\$ 220,00 a hora/aula para profissional com titulação de mestre.

## 12. DO CONTRATADO

12.1. Caio Gama Mascarenhas (CPF 018.897.161-03)

12.2. Contato: cmascarenhas@pge.ms.gov.br

12.3. Telefone: (67) 99550072

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente.

13.2. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 13/10/2025, às 14:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0134646** e o código CRC **6FDDFE74**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0018030/2025-92

ID: 0134646



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Estudo Técnico Preliminar nº 10010/2025 - GPGJ/ESMP**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**UNIDADE SOLICITANTE: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA (CAO-PROAD) DO MPMA**

**1. OBJETO**

O presente estudo tem como objeto a realização do Curso de Capacitação sobre Orçamento Público e Fiscalização solicitado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO-PROAD) do Ministério Público do Maranhão (MPMA), pela Coordenadora Nahyma Ribeiro Abas, Promotora de Justiça, através do formulário de “Solicitação de Cursos e Eventos”, que informa que tem por objetivo atender o Planejamento Estratégico do MPMA 2021/2029 nas seguintes finalidades:

“Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional;

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial;

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários”.

A solicitação também está vinculada com a Recomendação n.º 02 de 21/06/2018 do CNMP, Capítulo 1 da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no tocante a promover o “conhecimento das deficiências sociais e das causas locais; a atuação preventiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, voltada notadamente para evitar a prática, a continuidade e a repetição de ilícitos ou para promover a sua remoção; a atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais; e a atuação efetiva na tutela coletiva e na propositura de ações individuais em situações absolutamente necessárias, sem prejuízo dos atendimentos individuais e dos encaminhamentos devidos.”

O objeto da solicitação também informa que visa atender a todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Além disso, é informado no campo “Justificativa” do formulário que:

“O orçamento público é importante para a sociedade porque permite que o governo planeje e execute atividades que contribuem para o desenvolvimento do país. Entender na prática como se dá esse planejamento é de suma importância para atuação do órgão.  
”

Através do e-mail, o CAO-PROAD encaminhou o conteúdo programático do Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização, conforme indicado no OFC-CAO-PROAD-11282024.

A capacitação foi planejada em 05 (cinco) módulos a ser ministrada de 15/09/2025 a 24/11/2025, na modalidade *online* e para o quantitativo de 200 vagas, destinadas aos membros, servidores, estagiários e residentes do MPMA, extensivo ao MP brasileiro. As aulas serão ministradas por professores com experiência profissional e teórica nos conteúdos ofertados.

O professor Caio Gama Mascarenhas, que possui reconhecida experiência na área de Direito Econômico e Financeiro, ministrará 3 (três) aulas do módulo III (Finanças Públicas e Qualidade do Gasto Público), previstas para ocorrerem nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, na modalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 74, III, "f") e legislação interna, Ato Regulamentar nº. 23/2022. Acompanha a solicitação os documentos supracitados no item 1: Proposta de preço, Declaração de Inexistência de Parentesco, Ementa do curso, Documentos Pessoais, Certificados de titulação e Certidões.

A capacitação será contratada seguindo os ditames da legislação vigente de contratações e regulamento interno do Ministério Público do Maranhão, observado pela ESMP, conforme será especificado no Termo de Referência.

## 3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Conforme justificou o solicitante da proposta, o CAO-PROAD do MPMA, a contratação visa atender capacitação institucional para Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) com os objetivos de conhecer como o governo planeja e investe em áreas como orçamento, saúde, educação, infraestrutura, segurança e assistência social; identificar riscos e oportunidades políticas; fiscalizar e controlar os gastos públicos; verificar se os gastos do governo estão de acordo com as limitações legais; prevenir déficits fiscais e descontrole das contas públicas; e estimular a transparência das informações contábeis do governo.

## 4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

Registra-se, ainda, que a capacitação também foi devidamente formalizada e cadastrada na forma regular da Plataforma ComprasGov por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD).

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado considera-se o valor hora/aula de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) previsto na Resolução n.º 001/2018-FPES/MA, para a titulação de mestre, tendo em vista que o professor possui o título de mestre, conforme diploma em anexo.

Considerando que as 3 (três) aulas que serão ministradas pelo professor Caio Gama Mascarenhas totalizarão 9 horas/aula, estima-se o valor da contratação em R\$ R\$ 1.980 (mil novecentos e oitenta reais).

## 6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do curso.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

A realização do Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização tem por finalidade promover para os Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), extensivo ao MP brasileiro, atualização sobre Sistema Orçamentário (conceitos e fundamentos) e orientação sobre como elaborar e acompanhar orçamento (teoria, princípios orçamentários e instrumentos do planejamento econômico).

Em síntese, capacitar os participantes sobre como se dá na prática o planejamento do orçamento público, a partir de referenciais teóricos, com objetivo de auxiliar na atuação preventiva e resolutiva dos membros e servidores.

## 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, pois se trata de serviço de natureza singular, conforme previsto no art. 6º, XVIII, f, da Lei n.º 14.133/2021.

No presente caso, a inexigibilidade de licitação tem previsão no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, e *in casu*, resta justificada, pois se trata de serviço técnico especializado, a ser ofertado por profissionais com formação na área de Orçamento Público.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Com a proposta apresentada pelo professor Caio Gama Mascarenhas, foram encaminhados os seguintes documentos: documento de identificação (RG), certidão de inexistência de parentesco, currículo, ementa, diplomas de titulação, comprovante situação cadastral do CPF, declaração da situação do fornecedor - SICAF, Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, certidão negativa correcional (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade e certidão negativa de licitantes inidôneos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES, Diretor da Escola Superior do Ministério Público**, em 13/10/2025, às 14:33, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0134614** e o código CRC **1E78CB3A**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [esmp@mpma.mp.br](mailto:esmp@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0018030/2025-92

ID: 0134614

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

# Documento de Formalização da Demanda 135/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 135/2025

## 1. Informações Gerais

|                                       |   |        |                     |
|---------------------------------------|---|--------|---------------------|
| Área requisitante                     | Data da conclusão da contratação  | UASG   | Editado por         |
| ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 13/10/2025 00:00  | 925129 | ARTHUR MARQUES CRUZ |
| Descrição sucinta do objeto           | Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas para ministrar o curso “Orçamento Público e Fiscalização” para membros e servidores do MPMA. |        |                     |

## 2. Justificativa de Necessidade

A realização do Curso de Capacitação sobre Orçamento Público e Fiscalização solicitado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO-PROAD) do Ministério Público do Maranhão (MPMA), pela Coordenadora Nahyma Ribeiro Abas, Promotora de Justiça, tem por objetivo atender o Planejamento Estratégico do MPMA 2021 /2029 nas seguintes finalidades:

“Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial;

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários”.

A solicitação também está vinculada com a Recomendação nº 02 de 21/06/2018 do CNMP, Capítulo 1 da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no tocante a promover o “conhecimento das deficiências sociais e das causas locais; a atuação preventiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, voltada notadamente para evitar a prática, a continuidade e a repetição de ilícitos ou para promover a sua remoção; a atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais; e a atuação efetiva na tutela coletiva e na propositura de ações individuais em situações absolutamente necessárias, sem prejuízo dos atendimentos individuais e dos encaminhamentos devidos.”

O Curso sobre Orçamento Público e Fiscalização está alinhado às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 vinculado aos objetivos estratégicos de: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; e assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                     | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|---|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | Outros serviços de educação e treinamento |           | 1,00 | 2.430,00         | 2.430,00         |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARTHUR MARQUES CRUZ**

Chefe de Seção

**5. Acompanhamento**

| Id | Acompanhamento               | Responsável         | Data             |
|----|------------------------------|---------------------|------------------|
| 1  | Curso solicitado 15/07/2025. | ARTHUR MARQUES CRUZ | 26/09/2025 10:42 |

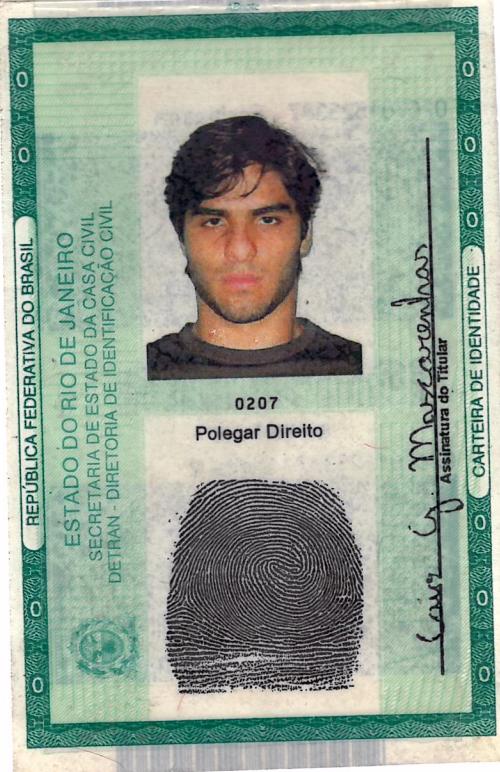
**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| REGISTRO GERAL               | DATA DE EXPEDIÇÃO                  |
| <b>CAIO GAMA MASCARENHAS</b> | <b>14/10/2010</b>                  |
| FILHO(A)                     |                                    |
| EUSTÁQUIO VIEIRA MASCARENHAS |                                    |
| MARIA JOSÉ RODRIGUES GAMA    | DATA DE NASCIMENTO                 |
| MASCARENHAS                  | <b>09/08/1987</b>                  |
| NATURALIDADE                 |                                    |
| SÃO PAULO                    |                                    |
| DOC ORIGEM                   |                                    |
| C.NASC LIV A92               | FLS 259 TERM 56095                 |
| SÃO PAULO                    | SP                                 |
| CPF                          | <i>Fernando B. Vieira</i>          |
| 018.897.161-03               | fernando.b.vieira@detran.rj.gov.br |
| 001                          | 2 Via                              |
| 0207                         |                                    |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/63     |                                    |





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M S**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2310054991**

**NOME** CAIO GAMA MASCARENHAS

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF**  
131644395 SESP RJ

**CPF** 018.897.161-03 **DATA NASCIMENTO** 09/08/1987

**FILIAÇÃO**  
EUSTÁQUIO VIEIRA MASCARENHAS  
MARIA JOSE R GAMA MASCARENHAS

**PERMISSÃO** ACC **CAT. HAB.** B

**Nº REGISTRO** 03964775707 **VALIDADE** 02/12/2031 **1ª HABILITAÇÃO** 01/11/2006

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Caio G. Mascarenhas*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** CAMPO GRANDE, MS **DATA EMISSÃO** 02/12/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24058936782  
MS852377045

**MATO GROSSO DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

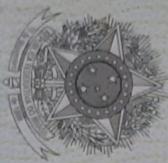
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

07<sup>º</sup> C S M

Nº 568297 SÉRIE: X

R A 071013701769

NOME  
**CAIO GAMA MASCARENHAS**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Goiânia - GO, 18/fev/2013

0139563

FILIAÇÃO  
PAI  
**EUSTAQUIO VIEIRA MASCARENHAS**

MÃE  
**MARIA JOSE RODRIGUES GAMA MASCARENHAS**

DATA NASC.

09/08/1987 NATURALIDADE

SÃO PAULO - SP

Dispensado do Serviço Militar inicial em 18 de agosto de 2005.  
por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dир

*ALFREDO XAVIER BARROS - 2º TEN*  
ALFREDO XAVIER BARROS - 2º TEN  
Uelap 01/02/2013 Hs SV Mil/1ª CSM  
**PROIBIDO PLASTIFICAR**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ANEXO II**

(Pessoa Física)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, CAIO GAMA MASCARENHAS, RG nº 13164439-5 inscrito(a) no CPF nº 018.897.161-03, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este(a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 25 de setembro de 2025.

CAIO GAMA  
MASCARENHAS:01  
889716103



Digitally signed by CAIO GAMA MASCARENHAS:01889716103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=CAIO GAMA MASCARENHAS:01889716103  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.09.25 21:01:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

**Assinatura**



## Caio Gama Mascarenhas

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1696887222237654>

ID Lattes: **1696887222237654**

Última atualização do currículo em 11/05/2025

Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo (2022-presente). Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2020). Extensão universitária em federalismo comparado pela Universitat Innsbruck (2020). Especializado em Advocacia Pública pela Escola da Advocacia Geral da União EAGU (2021). Integrante do grupo de pesquisa "Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável". Participou do grupo de assessoramento de gabinete de ministro do Superior Tribunal de Justiça atuante na 2 turma de Direito Público (2014-2015). Membro do Corpo Editorial da Revista da PGE-MS (2019-presente). Chefe da Procuradoria Regional de Aquidauna na PGE-MS (2018-2020). Subchefe da Procuradoria Judicial na PGE-MS (2022). Coordenador Jurídico do DETRAN-MS (2022). Chefe da Procuradoria Judicial na PGE-MS (2023-2025). Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul (2015- presente). (Texto informado pelo autor)

### Identificação

#### Nome

Caio Gama Mascarenhas

#### Nome em citações bibliográficas

MASCARENHAS, C. G.;MASCARENHAS, Caio Gama.;MASCARENHAS, CAIO GAMA;MASCARENHAS, CAIO;GAMA MASCARENHAS, CAIO

#### Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/1696887222237654>

#### País de Nacionalidade

Brasil

### Endereço

#### Endereço Eletrônico

E-mail alternativo: [caigm\\_jus@live.com](mailto:caigm_jus@live.com)

### Formação acadêmica/titulação

#### 2022

Doutorado em andamento em Direito Econômico e Financeiro.  
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
Orientador: José Maurício Conti.

#### 2018 - 2020

Mestrado em Direito.  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,  
UFMS, Brasil.  
Título: Direito à educação, federalismo fiscal e  
repartição de ICMS por lei estadual: um estudo  
sobre desempenho, finanças e "ICMS

educacional", Ano de Obtenção: 2020.

Orientador:  Lídia Maria Ribas.

Palavras-chave: ICMS educação; capital educacional; Princípio da Eficiência Econômico-Social; transferências intergovernamentais de desempenho; transferências intergovernamentais de resultado; performance oriented transfers.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Política, Planejamento e Avaliação Educacional / Especialidade: Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Estado e Governo / Especialidade: Relações Intergovernamentais.

## 2019 - 2021

Especialização em Advocacia Pública. (Carga Horária: 540h).

Escola da Advocacia-Geral da União, EAGU, Brasil.

Título: Separação de Poderes, Autonomia Financeira e o Supremo: uma análise empírica do controle judicial do STF sobre duodécimos (1988-2020).

Orientador: Ricardo de Lins e Horta.

## 2011 - 2012

Especialização em Direito Constitucional e Administrativo. (Carga Horária: 375h).

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Título: Cláusulas exorbitantes no direito público e no direito privado.

Orientador: Bruno Cézar da Luz Pontes.

## 2005 - 2009

Graduação em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Título: Direito do Consumidor no Comércio Eletrônico.

Orientador: Maria Maura Tayer.

## Formação Complementar

---

### 2023 - 2023

Planejamento e Acompanhamento do Orçamento Público. (Carga horária: 16h).

Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, INSPER, Brasil.

### 2021 - 2021

Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal em tempos de crise. (Carga horária: 20h).

Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, GOVERNO/MS, Brasil.

### 2020 - 2020

Extensão universitária em Winter School on Federalism and Governance. (Carga horária: 35h).  
Universitat Innsbruck, Áustria, Innsbruck, Austria.

## 2017 - 2018

Atualização em Direito Processual Civil - Código de Processo Civil de 2015. (Carga horária: 380h).  
Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.

## Atuação Profissional

---

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Brasil.

Vínculo institucional

## 2020 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: pesquisador

### Outras informações

O grupo de pesquisa em "Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável" constitui um espaço acadêmico de reflexões e pesquisas metodologicamente adequadas sobre a Ciência Jurídica e possui como objeto de investigação os impactos dos conflitos socioeconómicos na gestão pública, na sustentabilidade em seus âmbitos fiscal e ambiental e na reengenharia das políticas públicas jurisdicionais; com a produção de avaliação crítica capaz de propor mudanças ou adaptações legislativas, articular os interesses públicos e privados na construção do Desenvolvimento Sustentável e elaborar estratégias de solução adequadas aos litígios do século XXI.

Vínculo institucional

## 2020 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: pesquisador

### Outras informações

Linha de pesquisa "Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável". Contempla pesquisas jurídicas sobre direitos fundamentais, em seus pilares e dimensões, tendo como referência a Constituição e a afirmação do Estado Democrático de Direito e investiga temáticas de direitos fundamentais que abordam questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável no contexto nacional, regional e local, em todos os seus aspectos, com ênfase no estudo de soluções jurídicas que propiciem condições digna e humana de vida.

Vínculo institucional

**2025 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador jurídico de Finanças e Orçamento, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

**2015 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador do Estado, Regime: Dedicação exclusiva.

**Outras informações**

Exercício da representação judicial e extrajudicial do estado do Mato Grosso do Sul.

Vínculo institucional

**2023 - 2025**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe da Procuradoria Judicial (PGE-MS), Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

**2022 - 2023**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Subchefe da Procuradoria Judicial (PGE-MS), Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

**2022 - 2023**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador Jurídico do DETRAN-MS, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

## 2018 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe da Procuradoria Regional de Aquidauana, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Superior Tribunal de Justiça, STJ, Brasil.

## 2014 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Judiciário, Carga horária: 35, Regime: Dedicação exclusiva.

### Outras informações

Exercício de assistência jurídica (função de confiança 4) ao então ministro da segunda turma de direito público do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins. Experiência na solução de casos envolvendo as disciplinas de direito Tributário, administrativo, Constitucional e Processo civil.

advocacia autônoma, OAB-GO, Brasil.

## 2011 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 30

### Outras informações

Advocacia privada nas searas criminal, administrativa e cível.

## Projetos de pesquisa

### 2018 - Atual

Mecanismos Alternativos e Sustentáveis na Solução de Conflitos

Descrição: O projeto busca analisar as recentes mudanças econômicas e sociais com o positivismo jurídico, contrapondo as distorções entre princípios gerais do desenvolvimento sustentável e as políticas públicas de acesso à justiça, inovação social e reforma legislativa. O acesso à justiça tem sido traduzido pela doutrina nacional e internacional dos Direitos Humanos como direito fundamental do cidadão; garantia esta que

integra o núcleo existencial da dignidade da pessoa humana em qualquer Estado que busca o equilíbrio dos direitos difusos e coletivos. Dentro das manifestações sociais contemporâneas, observa-se a existência de tendência pelo fortalecimento da ética universal, sendo inadequado pensar apenas no poder jurisdicional proveniente do Estado como único mecanismo de acesso à justiça na resolução dos conflitos multifacetados. Para atender os objetivos de inovação e empreendedorismo social propostos por organismos internacionais, é necessário que o Poder Público incentive e implemente mecanismos alternativos de solução às disputas de interesses; com incentivos fiscais, econômicos e políticas públicas hábeis a trazer resultados efetivos. Daí a proposta desta pesquisa, que resulte numa rede de pesquisadores para o estudo organizado, sistematizado e prático para fins de proposições de reformas legislativas e implementação efetiva de meios administrativos, conciliatórios, interdisciplinares para os litígios que se apresentam ao Judiciário, com uma compreensão ampla da realidade econômica, social e ambiental, em âmbito interno e internacional..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Caio Gama Mascarenhas - Integrante / Lídia Maria Ribas - Coordenador / Hendrick Pinheiro da Silva - Integrante / Kézia Karina Gomes de Miranda - Integrante / Gigliola Lilian Decarli - Integrante.

## Projetos de extensão

---

### 2021 - Atual

Democracia e direitos fundamentais em uma perspectiva de governança sustentável

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a)  
Lídia Maria Ribas em 08/11/2021.

Descrição: O presente Projeto de Extensão insere-se nas atividades do grupo de pesquisa do CNPq: ?Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável? no contexto da linha de pesquisa ?Acesso à Justiça, Políticas Públicas e Sustentabilidade?, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que consiste em 04 (quatro) atividades acadêmicas que serão desenvolvidas pelos membros do grupo de pesquisa e convidados representantes da comunidade científica nacional e internacional que operam e pesquisam na área jurídica e afins, temáticas voltadas à discussão da Democracia e direitos fundamentais em uma perspectiva de governança sustentável, tendo como público alvo a comunidade acadêmica da UFMS e demais instituições de ensino e a sociedade em geral..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Caio Gama Mascarenhas - Integrante / RIBAS, LÍDIA MARIA - Coordenador / Hendrick Pinheiro da Silva - Integrante / Kézia Karina Gomes de Miranda - Integrante.

**2019 - Atual**

Periódico: REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Áreas de atuação**

---

**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:  
Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito Administrativo.

**2.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:  
Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito Constitucional.

**3.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:  
Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito Tributário.

**4.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:  
Direito / Subárea: Direito  
Privado/Especialidade: Direito Civil.

**5.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:  
Direito / Subárea: Teoria do  
Direito/Especialidade: Teoria Geral do  
Processo.

**6.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área:  
Direito / Subárea: Teoria do  
Direito/Especialidade: Teoria do Estado.

**Idiomas**

---

**Inglês**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

**Italiano**

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

**Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

Produção bibliográfica

### Citações

#### Google Scholar

Total de trabalhos: 31      Total de citações: 54      Data: 03/03/2025

[https://scholar.google.com.br/citations?  
user=sBc52AwAAAAJ&hl=pt-BR](https://scholar.google.com.br/citations?user=sBc52AwAAAAJ&hl=pt-BR)

### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

⭐ **MASCARENHAS, CAIO GAMA.** Comitê Gestor do IBS e seu papel no equilíbrio fiscal interfederativo. Revista Eletrônica da PGE-RJ, v. 6, p. 1-28, 2025.

2.

**MASCARENHAS, CAIO GAMA.** A autocontenção estrutural do Poder Judiciário. Legitimidade, capacidade e Tema 698 do STF. Revista Eletrônica da PGE-RJ, v. 6, p. 1-27, 2024.

3.

**MASCARENHAS, CAIO GAMA.** Pagar condenações judiciais desequilibra o orçamento público?. REVISTA ELETRÔNICA DA PGE-RJ, v. 5, p. 1-28, 2023.

4.

⭐ **MASCARENHAS, Caio Gama..** Orçamento impositivo e as transferências do artigo 166-A da Constituição: notas sobre regime jurídico, accountability e corrupção. Revista Eletrônica Da PGE-RJ, v. 6, p. 1-40, 2023.

5.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Regulamentação local das transferências especiais (Emendas PIX) e combate à corrupção. REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, v. 1, p. 64, 2023.

6.

CONTI, J. M. ; **MASCARENHAS, Caio Gama**. Repactuação do Federalismo Brasileiro e Reforma Fiscal. REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, v. 1, p. 113, 2023.

7.

**GAMA MASCARENHAS, CAIO**. Orçamento público ambiental: funções econômicas, estrutura e riscos. Controle Externo - Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, v. 3, p. 11-27, 2023.

8.

**MASCARENHAS, CAIO GAMA**. Emenda Constitucional 108/2020 e as novas técnicas de financiamento. REVISTA ELETRÔNICA DA PGE-RJ, v. 5, p. 1-32, 2022.

9.

★ **GAMA MASCARENHAS, CAIO; RIBAS, LÍDIA MARIA** . Transferências intergovernamentais de desempenho ou resultado: o federalismo fiscal da Nova Administração Pública. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 280, p. 89-119, 2021.

10.

**MASCARENHAS, CAIO**. Direito à educação, federalismo e financiamento nas constituições brasileiras:. REVISTA ELETRÔNICA DA PGE-RJ, v. 4, p. 1-30, 2021.

11.

**GAMA MASCARENHAS, CAIO**. Separação de poderes, autonomia financeira e o Supremo:. REVISTA ELETRÔNICA DA PGE-RJ, v. 4, p. 1-31, 2021.

12.

**MASCARENHAS, Caio Gama**. Idealismo romântico da norma, gestão pública, punição, metas e responsabilidade educacional. REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, v. 1, p. 202-218, 2020.

13.

★ **MASCARENHAS, Caio Gama.; RIBAS, Lídia Maria** . Materializando diálogos institucionais na judicialização da saúde pública ? propostas de convenções processuais coletivas, LINDB e transparência. REVISTA DE INVESTIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS **JCR**, v. 7, p. 285-317, 2020. Citações: **WEB OF SCIENCE** <sup>1</sup> | **SCOPUS** <sup>2</sup>

**14.**

**MASCARENHAS, CAIO.** Notas sobre o federalismo fiscal, o federalismo competitivo e a constituição financeira no Brasil. REVISTA ELETRÔNICA DA PGE-RJ, v. 3, p. 1-24, 2020.

**15.**

★ **MASCARENHAS, CAIO GAMA.** FEDERALISMO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS - EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO DE DIREITO, IDEOLOGIAS POLÍTICAS, GOLPES DE ESTADO E OS FUNDAMENTOS DO ESTADO FEDERAL. Revista de Teorias e Filosofias do Estado, v. 4, p. 90-110, 2019.

**16.**

★ **MASCARENHAS, CAIO GAMA; RIBAS, LÍDIA MARIA .** FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E FUNDOS ORIENTADOS POR DESEMPENHO: EFICIÊNCIA E EQUIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. Revista de Direito Brasileira, v. 24, p. 17-49, 2019.

**17.**

**MASCARENHAS, CAIO GAMA; RIBAS, LÍDIA MARIA .** DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, EXTRAFISCALIDADE E FEDERALISMO DE COOPERAÇÃO: -ICMS EDUCACIONAL- BASEADO EM INVESTIMENTO MUNICIPAL. Revista de Direito Brasileira, v. 19, p. 84-106, 2018.

**18.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** INCONSTITUCIONALIDADE DA DISPENSA ECONÔMICA DE REMESSA NECESSÁRIA DO CPC/2015: INTERESSE PÚBLICO, RAZOABILIDADE E PACTO FEDERATIVO. Revista eletrônica de direito processual, v. 19, p. 138-171, 2018.

**19.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Recorribilidade de imediato das decisões interlocutórias nos Juizados Especiais da Fazenda Pública: isonomia e interesse público. Revista dos Juizados Especiais, v. 19, p. 23-37, 2017.

**20.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Negócio Jurídico Processual ? Um instrumento alternativo contra a estabilização da tutela antecipada do CPC/2015. Revista dos Juizados Especiais, v. 19, p. 52-59, 2017.

### **Capítulos de livros publicados**

**1.**

CONTI, José Maurício ; **MASCARENHAS, Caio Gama..** Comentário ao Art. 166-A da Constituição Brasileira. In: José Joaquim Gomes

Canotilho; Gilmar Ferreira Mendes; Ingo Wolfgang Sarlet; Lênio Luiz Streck.. (Org.). Comentários à Constituição do Brasil.. 3<sup>a</sup>ed.São Paulo: Saraiva Educação, 2023, v. 1, p. 1863-1871.

2.

CONTI, José Maurício ; **MASCARENHAS, Caio Gama.** . Comentário ao Art. 212-A da Constituição Brasileira. In: José Joaquim Gomes Canotilho; Gilmar Ferreira Mendes; Ingo Wolfgang Sarlet; Lênio Luiz Streck. (Org.). Comentários à Constituição do Brasil. 3<sup>a</sup>ed.São Paulo: Saraiva Educação, 2023, v. 1, p. 2054-2061.

3.

RAHIM, Fabiola Marquetti Sanches ; **MASCARENHAS, Caio Gama.** . Auxílios, custeio e populismo fiscal em ano eleitoral: do custeio (ECS 113/2021 e 114/2021) aos auxílios (EC 123/2022).. In: JÚNIOR, Onofre Alves Batista; DERZI, Misabel Abreu Machado; TORRES, Heleno Taveira; SCAFF, Fernando Facury. (Org.). Populismo e o estado de direito. 1ed.Belo Horizonte: Casa do Direito, 2023, v. 1, p. 208-231.

4.

**MASCARENHAS, Caio Gama.**; RAHIM, Fabiola Marquetti Sanches . Garantismo, pragmatismo e a Nova Lei de Improbidade Administrativa: o que deveria retroagir e por quê?. In: CORONA, Maria Lia Porto; CASTRO, Sérgio Pessoa de Paula; RAHIM, Fabiola Marquetti Sanches. (Org.). Anotações sobre a Lei de Improbidade Administrativa. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2022, v. 1, p. 71-101.

5.

**MASCARENHAS, Caio Gama.**; RIBAS, Lídia Maria . Diálogos institucionais na judicialização da saúde pública e flexibilização procedural. In: BRUZZESE, Camila Perissini; SANTANA, Fabio Paulo Reis de; PSANQUEVICH, Paulo Kron. (Org.). O SUS e a Judicialização da Saúde: Tomo II - sob a perspectiva Jurídica. 1ed.Rio de Janeiro: CEEJ, 2022, v. II, p. 205-238.

6.

**DECARLI, G. L.** ; **MASCARENHAS, Caio Gama.** ; **RIBAS, Lídia Maria** . Direito à saúde em tempos de pandemia: exclusão da patenteabilidade de produtos farmacêuticos destinados ao tratamento e prevenção da COVID-19. In: Sandra Regina Martini; Claudia Zalazar. (Org.). Vacina como medida essencial de combate à pandemia: perspectivas de direito fraterno. 1ed.Santa Cruz do Sul: Essere nel mondo, 2021, v. 1, p. 390-400.

7.

**MASCARENHAS, Caio Gama.**. Comentários aos artigos 189 a 199 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul.. In: CAMARGO, Luiz Henrique Volpe. (Org.). Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul comentada.. 1ed.Campo Grande: Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, 2021, v. II, p. 351-418.

8.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Federalismo cooperativo fiscal e ICMS educacional: modelos dos Estados de Minas Gerais e Ceará, impactos e propostas. In: Raimundo Luiz de Andrade. (Org.). XLIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - Livro de Teses. 1ed.Salvador: APEB, 2019, v. 1, p. 507-530.

#### Textos em jornais de notícias/revistas

1.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Emendas orçamentárias são problema constitucional ou mera política?. Consultor Jurídico, 21 ago. 2024.

2.

CONTI, José Maurício ; **MASCARENHAS, Caio Gama..** . O debate da reforma tributária leva o direito financeiro a sério?. Migalhas, Ribeirão Preto, 24 jan. 2024.

3.

RAHIM, Fabiola Marqueti Sanches ; **MASCARENHAS, Caio Gama..** . O que é populismo? Qual é sua relação com eleições, equilíbrio fiscal e o direito?. Migalhas, Ribeirão Preto, 26 dez. 2023.

4.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Improbidade, corrupção e os quatro gargalos das Emendas Pix. Consultor Jurídico, São Paulo, 18 nov. 2023.

5.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Emendas 'pix' e o dilema do controle. Migalhas, Ribeirão Preto, 03 out. 2023.

6.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Transferências de orçamento impositivo são transferências obrigatórias?. Consultor jurídico, São Paulo, 20 jul. 2023.

7.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Artigo 166-A da Constituição e o regime jurídico das 'emendas Pix'. Consultor jurídico, São Paulo, 08 jul. 2023.

8.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Reforma tributária e o problema da partilha de receita de impostos. Migalhas, Ribeirão Preto, 20 jun. 2023.

**9.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** Emendas de orçamento impositivo prejudicam as contas públicas?. Migalhas, Ribeirão Preto, 14 jun. 2023.

**10.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** O Brasil segue as diretrizes da UNESCO em seu financiamento da educação?. Migalhas, Ribeirão Preto, 02 jun. 2023.

**11.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** Orçamento público ambiental, captura do regulador e preterição da agenda ecológica. Consultor Jurídico, São Paulo, 22 abr. 2023.

**12.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** O teto de gastos foi pensado para limitar pagamento de precatórios?. Consultor Jurídico, São Paulo, 01 mar. 2023.

**13.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.**; RAHIM, Fabiola Marquetti Sanches . Supremo, nova Lei de Improbidade e retroatividade mínima. Consultor Jurídico, São Paulo, 25 mar. 2022.

**14.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** 'ICMS Educacional': o que esperar do novo modelo de financiamento da educação?. Consultor Jurídico, São Paulo, 01 nov. 2020.

**15.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** Negócio Jurídico Processual ? um instrumento alternativo contra a estabilização da tutela antecipada do CPC/2015. Revista da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, <http://www.pge.ms.gov.br/?page>, 04 set. 2017.

**16.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** Recorribilidade de imediato das decisões interlocutórias nos juizados especiais da fazenda pública: isonomia e interesse público. Revista da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, <http://www.pge.ms.gov.br/?page>, 14 mar. 2017.

**17.**

**Trabalhos completos publicados em anais de congressos**

**1.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.; DECARLI, G. L.** . A relação entre interdependência de direitos humanos e financiamento de políticas públicas. In: XIX Congresso Internacional de Direitos Humanos, 2022, Campo Grande/MS. Anais, 2022.

**2.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Direito à educação pública universal de qualidade, direito ao desenvolvimento e o valor socioeconômico da educação. In: XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 2018, PORTO ALEGRE ? RS. DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Porto Alegre: Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 2018. p. 6-22.

**3.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Educação pública universal de qualidade, direito ao desenvolvimento e o federalismo fiscal: breves considerações acerca de receitas vinculadas, fundeb e ICMS educacional. In: XV Congresso Internacional de Direitos Humanos, 2018, Campo Grande-MS. GT Políticas públicas e Direitos Humanos. Campo Grande - MS: Congresso Internacional de Direitos Humanos, 2018. p. 1-15.

**4.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.; THOME, M. T.** . Direitos aplicáveis ao trabalhador migrante e fronteiriço. In: XIV Congresso Internacional de direitos humanos, 2017, Campo Grande - MS. Anais do XIV Congresso Internacional de Direitos Humanos, 2017.

**Apresentações de Trabalho**

**1.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Emenda Constitucional 108 e novas formas de financiamento educacional. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**2.**

**MASCARENHAS, Caio Gama..** A autocontenção estrutural do Poder Judiciário ? debate sobre o tema 698 do STF. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

**3.**

**MASCARENHAS, Caio Gama.** Regime jurídico das transferências especiais do artigo 166-A da Constituição. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

**MASCARENHAS, Caio Gama.; DECARLI, G. L.** A relação entre interdependência de direitos humanos e financiamento de políticas públicas. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** EC 10/2020 e as novas técnicas de financiamento educacional. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** ICMS EDUCACIONAL E FEDERALISMO FISCAL Impacts nos estados de Minas Gerais e Ceará e propostas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

7.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Federalismo e direitos humanos fundamentais ? evolução histórica do Estado de Direito, ideologias políticas, golpes de estado e os fundamentos do Estado Federal. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

8.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Direito à educação pública universal de qualidade, direito ao desenvolvimento e o valor socioeconômico da educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

9.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Educação pública universal de qualidade, direito ao desenvolvimento e o federalismo fiscal: breves considerações acerca de receitas vinculadas, FUNDEB e ICMS educacional. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

10.

**MASCARENHAS, Caio Gama.; THOME, M. T.** Direitos aplicáveis ao trabalho migrante e fronteiriço. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

11.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Remessa necessária do CPC/2015: interesse público, pacto federativo e o direito de crise. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## Eventos

---

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XLIV Congresso Nacional dos procuradores dos Estados e do DF. FEDERALISMO COOPERATIVO FISCAL E ICMS EDUCACIONAL: IMPACTOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E CEARÁ E PROPOSTAS. 2018. (Congresso).

2.

XV Congresso Internacional de Direitos Humanos. EDUCAÇÃO PÚBLICA UNIVERSAL DE QUALIDADE, DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E O FEDERALISMO FISCAL: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DE RECEITAS VINCULADAS, FUNDEB E ICMS EDUCACIONAL. 2018. (Congresso).

3.

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA UNIVERSAL DE QUALIDADE, DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E O VALOR SOCIOECONÔMICO DA EDUCAÇÃO. 2018. (Congresso).

4.

V Congresso Nacional da FEPODI. 2017. (Congresso).

5.

XII Congresso Internacional de Direitos Humanos. Direitos aplicáveis ao trabalho migrante e fronteiriço. 2017. (Congresso).

6.

XLIII Congresso Nacional dos procuradores dos Estados e do DF. Remessa necessária do CPC/2015: interesse público, pacto federativo e o direito de crise. 2017. (Congresso).

7.

I congresso Ibero-americano de Direito Constitucional "20 anos da Constituição de 88". 2008. (Congresso).

8.

encontro nacional dos estudantes de direito. 2005. (Encontro).

## 1.

**MASCARENHAS, Caio Gama..** Novos desafios para o financiamento de direitos. 2021. (Congresso).

## Inovação

---

Projeto de extensão

### 2021 - Atual

Democracia e direitos fundamentais em uma perspectiva de governança sustentável

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a)  
Lídia Maria Ribas em 08/11/2021.

Descrição: O presente Projeto de Extensão insere-se nas atividades do grupo de pesquisa do CNPq: ?Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável? no contexto da linha de pesquisa ?Acesso à Justiça, Políticas Públicas e Sustentabilidade?, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que consiste em 04 (quatro) atividades acadêmicas que serão desenvolvidas pelos membros do grupo de pesquisa e convidados representantes da comunidade científica nacional e internacional que operam e pesquisam na área jurídica e afins, temáticas voltadas à discussão da Democracia e direitos fundamentais em uma perspectiva de governança sustentável, tendo como público alvo a comunidade acadêmica da UFMS e demais instituições de ensino e a sociedade em geral..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Caio Gama Mascarenhas - Integrante / RIBAS, LÍDIA MARIA - Coordenador / Hendrick Pinheiro da Silva - Integrante / Kézia Karina Gomes de Miranda - Integrante.

## Outras informações relevantes

---

Aprovado nos seguintes concursos públicos: Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, posição 4º, 2015; Procuradoria Geral do Município de São Paulo, posição 189, 2014; Procuradoria Geral do Estado do Piauí, posição 30, 2011; TRE-ES, analista judiciário - área judiciária, posição 60, 2011; TRE-RN, analista judiciário - área judiciária, posição 62 2011; TRE-TO, analista judiciário - área judiciária, posição 60, 2012; TRE-SP, analista judiciário - área judiciária, posição 121, 2012; TRE-CE, analista judiciário - área judiciária, posição 36, 2012; TSE, analista judiciário - área judiciária, posição 247, 2012; TRE-PR, analista judiciário - área judiciária, posição 165, 2012; TRE-PE, analista judiciário - área judiciária, posição 245, 2011; TRF-1ª Região, analista judiciário - execução de mandatos, polo Goiânia, posição 11, 2012; TRT-1ª Região, analista judiciário - área judiciária, posição 567, 2012; TRT-1ª Região, técnico judiciário - área administrativa, posição 314, 2012; Superior Tribunal de Justiça, analista judiciário - área judiciária, posição 217, 2012; TJ-GO, escrevente judiciário, posição 271, 2013; TRT-9ª Região, analista judiciário - execução de mandatos, posição 45, 2013; TRT-9ª Região, técnico judiciário - área administrativa, posição 352, 2013; TRT-12ª Região, analista judiciário - execução de mandatos, posição 46, 2014; TCE-GO, Analista de Controle Externo - Especialidade Jurídica - posição 35.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/05/2025 às 23:46:44

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

## **PROPOSTA PARA PAGAMENTO**

### **EVENTO: MÓDULO 03 do curso “Orçamento Público e Fiscalização”da ESMP-MA**

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 9 horas

**PERÍODO:** matutino e vespertino

**HORÁRIO:** horários variados nas datas de 13/10, 03/11 e 10/11

**VALOR HORA/AULA:** R\$ 270,00

**VALOR DO CURSO:** R\$ 2.430

### **DADOS PARA PAGAMENTO:**

**IDENTIDADE:** 13164439-5 DETRAN-RJ

**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 14/10/2010

**CPF:** 018.897.161-03

**PIS ou PASEP:** 19053409133

### **DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 8628-2

**CONTA CORRENTE:** 13.703-0

### **ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**END:** rua Acalifas, 553, Cond. Green Hill, casa 1, bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS

**UF:** Mato Grosso do Sul

**CEP:** 79.032-390

**CELULAR:** 67 99955-0072

**E-MAIL:** caiogm\_jus@live.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

São Luís, 25 de setembro de 2025.

**CAIO GAMA  
MASCARENHAS:01889716103**

**CAIO GAMA MASCARENHAS  
018.897.161-03**

Digitally signed by CAIO GAMA MASCARENHAS:01889716103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=CAIO GAMA MASCARENHAS:01889716103  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.09.25 20:58:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Prof. Caio Gama Mascarenhas**

### **Módulo 3: Finanças Públicas e Qualidade do Gasto Público (9 horas)**

**Aula 05:** Tributação, Gasto Público e Funções do Estado: Carga Tributária Brasileira e impacto no financiamento estatal. Relação entre arrecadação e alocação de recursos públicos. Análise das funções clássicas do Estado, com ênfase na função alocativa e redistributiva. Papel do Estado na gestão das despesas para garantir equilíbrio fiscal e eficiência.

**Aula 06:** Federalismo Fiscal e Governança Orçamentária: Descentralização fiscal e repartição de receitas entre União, Estados e Municípios. Desafios da autonomia financeira dos entes federativos. Evolução normativa e institucional da governança orçamentária no Brasil desde a Constituição de 1988. Fatores que influenciam a qualidade do gasto público.

**Aula 07:** Orçamentária e Transparência e Debates atuais sobre planejamento e orçamento: Inter-relação entre gestão orçamentária, transparência e controle social. Instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária. Barreiras à execução e seus impactos sobre políticas públicas. Práticas de prestação de contas e accountability fiscal. Ciclos de inovação na gestão orçamentária contemporânea. O planejamento de longo prazo e governança orçamentária. A institucionalização dos marcos de médio prazo (MFMP, MOMP e MDMP) como engrenagens que fortalecem a capacidade do Estado de planejar, alocar recursos e entregar resultados com foco em sustentabilidade fiscal e efetividade.

# Pontifícia-Universidade-Católica-de-Goiás



O Reitor da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS,  
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de

## DIREITO

e a outorga do grau de BACHAREL, em 25 de março de 2010, a

*Caio Gama Mascarenhas,*

brasileiro, nascido em São Paulo – Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 1987,  
cédula de identidade n. 13164439-5-SESP/RJ,

confere-lhe o presente diploma.

Goiânia, 18 de maio de 2010.

*W. L. M. Ilm. Armando*  
Prof. Wolmir Thercio Amado  
Reitor

*Helenides Mendonça*  
Prof. Helenides Mendonça  
Pro-Reitora de Graduação

*Caio G. Mascarenhas*  
Diplomado



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
Reconhecida pelo Decreto n. 47.041 de 17/10/1959  
Aditamento como PUC GOIÁS conforme Portaria  
n. 1.747, de 23/12/2009.  
Secretaria Geral

Diploma registrado nos termos do § 1º do art. 48 da  
Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de  
Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Registro n. 14330

Processo n. 1149/2010-SG/SEDOC/SRD

Data do Registro: 18/05/2010.

*Marina Soares de Bessa*  
Marina Soares de Bessa  
Secretaria Geral

Curso de Direito. Reconhecido pelo Decreto  
n. 56.283 de 13/05/1965.

001105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL



O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação stricto sensu - **Mestrado** em

**Direito**

área de concentração em

**Direitos Humanos**

em 5 de março de 2020, confere o título de **Mestre** a

***Caio Gama Mascarenhas***

Cédula de Identidade nº 131644395 - RJ, nascido em 9 de agosto de 1987, natural do Estado de São Paulo, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 18 de março de 2021.

*Caio G. Mascarenhas*  
Diplomado



*Marcelo Augusto Santos Turine*  
Marcelo Augusto Santos Turine  
Reitor

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
(Ato de criação: Lei nº 6.674/1979)

**PROPP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Faculdade de Direito

CURSO stricto sensu - Mestrado em  
Direito.

Área de concentração em  
Direitos Humanos.

**Reconhecimento:**

Parecer nº 487/2018 publicado no D.O.U. nº 184 de 24 de setembro de 2018  
Portaria nº 609/2019 publicado no D.O.U. nº 52 de 18 de março de 2019

**Recomendado CAPES:**

157ª Reunião CTC-ES/CAPES (24 a 26 de março de 2015) - Conceito 3 (Quatriénio 2013-2016)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MATO GROSSO DO SUL**

**SERED - Secretaria de Registro de Diplomas**

**DIPLOMA**

Registrado sob nº: 6028

Livro nº: 31-MEST

Folha nº: 28

Processo nº: 23104.004962/2021-16

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394,  
de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2021

Nilton Santos Mattos  
Secretário da Secretaria de Registro de Diplomas - Portaria nº 21/2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nilton Santos Mattos".

**Faculdade de Direito**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins que o(a) senhor(a) Caio Gama Mascarenhas, número USP 13561626, na presente data, é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado, no programa Direito, área de concentração Direito Econômico, Financeiro e Tributário, sob a orientação do(a) Prof(a). Dr(a). José Mauricio Conti.

Este documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle na seguinte página da Universidade de São Paulo:  
<https://uspdigital.usp.br/iddigital>

Documento emitido às 12:33:22 horas do dia 30/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de controle: NNP6 - AD4D - T434 - 7QHE

Código de controle válido até: 01/01/2026



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO EM FUTURO PRÓXIMO

Eu, CAIO GAMA MASCARENHAS, RG nº 13164439-5 inscrito(a) no CPF nº 018.897.161-03, declaro que concluirrei meu Doutorado em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo no dia 20/10/2025.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este(a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 25 de setembro de 2025.

CAIO GAMA  
MASCARENHAS:01889  
716103

Assinado de forma digital por  
CAIO GAMA  
MASCARENHAS:01889716103  
Dados: 2025.09.25 21:31:32 -03'00'

---

Assinatura



Home / Agenda / Teoria do Federalismo de Desempenho no Brasil: benchmarking, federalismo fiscal e regulação de resultados

*Banca de defesa - Tese de Doutorado*

# Teoria do Federalismo de Desempenho no Brasil: benchmarking, federalismo fiscal e regulação de resultados

CANDIDATO: CAIO GAMA MASCARENHAS

Data: 20 de outubro de 2025

Horário: 14h00

Local: Sala da Congregação - 1.andar do Prédio Histórico

**Comissão Julgadora:**

José Mauricio Conti (Presidente)  
Estevao Horvath  
Roger Stiefelmann Leal  
Cibele Franzese  
Marta Teresa da Silva Arretche  
Luis Felipe Vidal Arellano

< Evento Anterior

[VOLTAR PARA TODOS OS EVENTOS](#)

Próximo Evento >





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.897.161-03**

Nome: **CAIO GAMA MASCARENHAS**

Data de Nascimento: **09/08/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/2004**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:59:14** do dia **22/09/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2353.D19A.FA06.3C6E**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: 018.897.161-03

Nome: CAIO GAMA MASCARENHAS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2026

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Litar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CAIO GAMA MASCARENHAS  
**CPF:** 018.897.161-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:26 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **0BC5.6619.F437.05D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CAIO GAMA MASCARENHAS

CPF/CNPJ: **018.897.161-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:44:15 do dia 22/09/2025 , com validade até o dia 22/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1LJHkLvRb6m7ct7btjRT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/09/2025 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.897.161-03.**

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D1.4461.DEAE.D993 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impenitencia\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAIO GAMA MASCARENHAS**

CPF/CNPJ: **018.897.161-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:22 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: R1YF220925094122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade nº 10018/2025 - GPGJ/CPL**

**Interessado:** Escola Superior do Ministério Público

**Objeto:** Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”.

**À Secretaria Administrativo-Financeira,**

Trata-se de enquadramento legal para realização, por inexigibilidade de licitação, de despesa referente à contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, CPF nº 018.897.161-03, Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, totalizando 9 horas-aula. As aulas serão ofertadas aos membros, servidores, residentes e estagiários desta Instituição, **nos dias** 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025, no valor total de **R\$ 2.430,00** (dois mil, quatrocentos e trinta reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, por meio do Memorando **10056/2025 - GPGJ/ESMP** e Termo de Referência nº **10006/2025 - GPGJ/ESMP**, e na Proposta Comercial apresentada pelo proponente.

Para subsidiar o pedido, foram anexados aos autos os documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

**Lei Federal nº 14.133/21.**

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

**CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO E PREÇO OFERTADO:**

| PALESTRANTE           | CPF            | PERÍODO                                | Valor (R\$)  |
|-----------------------|----------------|--|--------------|
| CAIO GAMA MASCARENHAS | 018.xxx.xxx-03 | 13/10/2025, 03/11/2025<br>e 10/11/2025 | R\$ 2.430,00 |

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração, para cumprimento do disposto no nº **10301/2025 - GPGJ/DG/SEAF**.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**, Técnico Ministerial, em 02/10/2025, às 13:47, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em 02/10/2025, às 14:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0120091** e o código CRC **042F5D45**.

---

#### MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cpl@mpma.mp.br](mailto:cpl@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 10127/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Processo Administração</b>        | Nº 19.13.0054.0018030/2025-92  |
| <b>Assunto</b>                       | <b>Inexigibilidade de Licitação</b>  |
| <b>Unidade Solicitante</b>           | ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  |
| <b>Profissional a ser contratado</b> | <b>Caio Gama Mascarenhas</b>   |
| <b>Objeto</b>                        | Ministrar 3 aulas do Curso " <b>Orçamento Público e Fiscalização</b> ", a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias <b>13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025</b> , na modalidade <i>on-line</i> |
| <b>Valor</b>                         | <b>R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)</b>  |

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação do professor **Caio Gama Mascarenhas**, para ministrar 3 aulas do Curso "**Orçamento Público e Fiscalização**", a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, nos dias **13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025**, conforme anexo Despacho 10301 (0115261).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

| ITEM | DA ANÁLISE | SIM | NÃO | ANEXO |
|------|------------|-----|-----|-------|
|      |            |     |     |       |

|     |  |    |  |  |
|-----|--|----|--|--|
| 1   | Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ   |    |  |  |
| 1.1 | Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas  | x  |  | Anexo Documento de Formalização de Demanda - DFD (0111965)                               |
| 1.2 | Estudo Técnico Preliminar  | x  |  | Estudo Técnico Preliminar 10006 Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas (0111650) |
| 1.3 | Termo de Referência  | x  |  | Termo de Referência 10006 Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas (0111664)       |
| 1.4 | <b>Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.</b> | X* |  | <b>Resolução Nº<br/>001/2018 –<br/>CPES/MA</b><br><br><b>*Ver item 6.4.</b>              |
| 1.5 | <b>Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF</b>  | x  |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685)   |
| 1.6 | Documento de identificação pessoal   | x  |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685)   |
| 1.7 | Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal  | x  |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685)   |

|        |  |   |  |  |
|--------|--|---|--|--|
| 1.8    | Declaração de Inexistência de Parentesco   | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 1.9    | Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII  | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 1.10   | Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão  |   |  |  |
| 1.10.1 | SICAF  | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 1.10.2 | Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> >   | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 1.10.3 | Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> > | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 1.10.4 | Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> >   | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 2      | Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685)  |   |  |  |
| 2.1    | Identificação da pessoa física, com o respectivo número de inscrição no CPF  | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |
| 2.2    | Discriminação do objeto a contratar  | x |  | Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) |

|     |   |   |  |   |
|-----|---|---|--|---|
| 2.3 | Prazo de prestação de serviço   | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 2.4 | Preço total   | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 2.5 | Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 2.6 | Dados bancários para pagamento  | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 2.7 | Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT  | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 2.8 | Original / Ateste da Cópia  | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 2.9 | Assinatura e identificação do proponente  | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 3   | Titulação   |   |  |   |
| 3.1 | Doutor  |   |  | Não apresentado<br><b>Ver item 6.4.</b>                   |
| 3.2 | Mestre  | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama<br>Mascarenhas<br>(0111685) |
| 3.3 | Especialista  |   |  |   |
| 3.4 | Graduado  | x |  | Anexo Documentos<br>Caio Gama                             |

|                               |  |   |  |
|-------------------------------|--|---|--|
|                               |  |   | Mascarenhas<br>(0111685)   |
| 4                             | Disponibilidade orçamentária   | x | Despacho 10961<br>(0129895)  |
| 5                             | Enquadramento da despesa na lei de licitações  | x | Inexigibilidade<br>10018 Curso<br>"Orçamento Público<br>e Fiscalização"<br>(0120091) |
| <b>OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS</b> |  |   |  |
| 6                             | <p>6.1 Do Estudo preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 10006 Contratação do professor Caio Gama Mascarenhas (0111650) extraímos as seguintes informações:</p> <p style="text-align: center;"><i>"3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</i></p> <p><i>Conforme justificou o solicitante da proposta, o CAO-PROAD do MPMA, a contratação visa atender capacitação institucional para Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) com os objetivos de conhecer como o governo planeja e investe em áreas como orçamento, saúde, educação, infraestrutura, segurança e assistência social; identificar riscos e oportunidades políticas; fiscalizar e controlar os gastos públicos; verificar se os gastos do governo estão de acordo com as limitações legais; prevenir déficits fiscais e descontrole das contas públicas; e estimular a transparência das informações contábeis do governo.</i></p> <p>6.2 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no Despacho 10961 (0129895), informa que:</p> <p><i>Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa física, classificada, de acordo com as</i></p> |   |  |

*normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

*Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público*

*Função: 3 - Essencial à Justiça*

*Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça*

*Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça*

*Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional*

*Subação: 017216 – DESEMP*

*Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes*

*Fonte: 1.7.59.000000*

*Fonte: 2.7.59.000000*

*A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 298.051,00.*

6.3 A Comissão Permanente de Licitação no anexo Inexigibilidade 10018 Curso "Orçamento Público e Fiscalização" (0120091) assim se manifesta:

*Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:*

[...].

*A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.*

6.4 Cabe ressaltar que não foi apresentado diploma de conclusão de doutorado, entretanto foi juntada no anexo Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) a Declaração de Conclusão de Doutorado em Futuro Próximo, firmada pelo professor a ser contratado, razão pela qual sugerimos análise jurídica.

| <b>DAS CONCLUSÕES</b> |  |
|-----------------------|--|
| 7                     | Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b><u>INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS</u></b> desde que seja sanada a pendência apontada no subitem 6.4. |

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Analista Ministerial**, em 09/10/2025, às 14:49, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 09/10/2025, às 15:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0130657** e o código CRC **2D17EF3A**.

---

#### **MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0018030/2025-92

ID: 0130657

## PROPOSTA PARA PAGAMENTO

### **EVENTO: CURSO “ORÇAMENTO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO”**

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 9 horas

**PERÍODO:** matutino

**HORÁRIO:** das 9h às 12h (horário de Brasília)

**VALOR HORA/AULA:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte)

**VALOR DO CURSO:** R\$ 1.980 (mil, novecentos e oitenta reais)

### **DADOS PARA PAGAMENTO:**

**IDENTIDADE:** 13164439-5    **DATA DE EXPEDIÇÃO:** 14/10/2010

**CPF:** 018.897.161-03

### **DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 8628-2

**CONTA CORRENTE:** 13.703-0

### **ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**END:** rua acalifas, n. 553, casa 1, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS

**UF:** Mato Grosso do Sul

**CEP:** 79.032-390

**CELULAR:** 67 99955-0072

**E-MAIL:** caiogm\_jus@live.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

São Luís, 13 de outubro de 2025.

CAIO GAMA

MASCARENHAS:01889716103



Assinado de forma digital por CAIO GAMA  
MASCARENHAS:01889716103  
Dados: 2025.10.13 16:25:28 -04'00'

Caio Gama Mascarenhas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA - [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br)

## PARECER N° 0133128 - GPGJ/DG/ASSJUR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.13.0054.0018030/2025-92**

**ASSUNTO:** Capacitação e Aperfeiçoamento

**INTERESSADO:** ESMP e CAP-PROAD

**PARECER**

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

**Senhor Diretor,**

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir do Memorando nº 10056/2025 - GPGJ/ESMP, da Escola Superior do Ministério Público-ESMP, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação do Professor Caio Gama Mascarenhas para ministrar 3 aulas do curso “**Orçamento Público e Fiscalização**”, na modalidade *on-line*, nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025, a ser ofertado aos Membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão.

1. Acompanha o pedido os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar nº 10006/2025 - GPGJ/ESMP; Termo de Referência nº 10006/2025 - GPGJ/ESMP; Documentos pessoais do professor (RG, CNH e Certificado de Dispensa de Incorporação); Declaração de inexistência de parentesco; currículo; proposta e conteúdo programático do curso; Diploma de conclusão de curso superior, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Diploma de mestrado, emitido pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Declaração da Universidade de São Paulo, informando que professor Caio Gama Mascarenhas é aluno regularmente matriculado no curso de Doutorado; Declaração de Conclusão de Doutorado em Futuro Próximo; Comprovante de Situação Cadastral no CPF; Declaração SICAF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certidão Negativa – Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos; Documento de Formalização da Demanda 135/2025;
2. Decisão nº 11040/2025 – GPGJ - do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, deferindo a solicitação e autorizando “*a contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”;*
3. Despacho nº 10568/2025 - GPGJ/DG - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para ciência e devida instrução junto aos setores administrativos competentes;
4. Despacho nº 10301/2025 - GPGJ/DG/SEAF – SEAF encaminhou o processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração para manifestação nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

5. Inexigibilidade nº 10018/2025 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação, enquadrou a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, “nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”;

6. Despacho nº 10961/2025 - GPGJ/DG/COF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa física, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 298.051,00.

7. Parecer Técnico nº 10127/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “*INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS desde que seja sanada a pendência apontada no subitem 6.4.*”;

- 8.** Despacho nº 10367/2025 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF encaminhou os autos à ESMP para providências e, após, o retorno à SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;
- 9.** Despacho nº 10021/2025 - GPGJ/ESMP – ESMP adicionou aos autos a PORTARIA-ESMAM – 592024, bem como prestou informações visando sanar as pendências apontadas pela ATA;
- 10.** Despacho nº 10369/2025 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira prestou esclarecimentos e encaminhou os autos a esta Assessoria para manifestação.

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que, os autos foram recebidos por esta ASSJUR no dia 10.10.2025 (sexta-feira) às 11h12min, tempo exíguo para análise jurídica, considerando que a primeira aula com o Professor Caio Gama Mascarenhas vai ocorrer no dia 13/10/2025 (segunda-feira).

Pois bem, a Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, o Professor Caio Gama Mascarenhas, para ministrar 3 aulas do curso “**Orçamento Público e Fiscalização**”, referente ao módulo III, nos dias 13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025, a ser ofertado aos membros, servidores, residentes e estagiários do Ministério Público do Maranhão, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), com esteio no permissivo do artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei nº 14.133/21 e do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

#### Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ**

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. Aliás, a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerado legítimo pelos tribunais, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei n.º 14.133/21), preceitua que: “(...) considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, a unidade requisitante informou no Termo de Referência nº 10006/2025 - GPGJ/ESMP (item 4.2.2), que “(...) *O professor Caio Gama Mascarenhas comprova integralmente sua qualificação técnica, habilitação legal e notória especialização, legitimando sua contratação.*”

Acerca do valor, o Diretor da ESMP/MA, informou que a contratação, por R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), para ministrar o curso, adequa-se aos valores previstos no anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, cujo valor da hora/aula para professor com título de doutor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

No que concerne ao valor da contratação, a Assessoria Técnica da Administração, após análise ressaltou “*que não foi apresentado diploma de conclusão de doutorado, entretanto foi juntada no anexo Anexo Documentos Caio Gama Mascarenhas (0111685) a Declaração de Conclusão de Doutorado em Futuro Próximo, firmada pelo professor a ser contratado, razão pela qual sugerimos análise jurídica*”.

Para sanar a pendência acima, a ESMP anexou a PORTARIA-ESMAM – 592024, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, bem como prestou as informações abaixo:

#### **Despacho nº 10021/2025 - GPGJ/ESMP**

Ciente do Despacho nº 10367/2025 - GPGJ/DG/SEAF e do Parecer Técnico nº 10127/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM.

Tendo em vista a comprovação de que o palestrante concluirá o curso de Doutorado no dia 20/10/2025, conforme a declaração acostada nos autos (ID 0111685, pg. 30), ou seja, antes mesmo da segunda aula que irá ministrar, em 03/11/2025, conforme Termo de Referência (ID 0111664), torna-se dispensável a apresentação do documento apontado no item 6.4 do Parecer Técnico nº 10127/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM.

Cumpre repisar que a tabela onde constam valores de hora-aula (Resolução Nº 001/2018 –CPES/MA), datada de 22 de outubro de 2018 encontra-se defasada há mais de 07 (sete) anos da sua expedição.

A título de comparação, faço a juntada da PORTARIA-ESMAM – 592024, que dispõe sobre a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividades educacionais e palestras promovidas pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), onde é possível verificar o valor da hora-aula para palestrante com a titulação de Doutor equivale ao montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou seja, muito superior ao valor estabelecido na Resolução Nº 001/2018 –CPES/MA, qual seja R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Diante do exposto, por considerar que os valores não estão mais adequados à melhor capacitação, esta Escola Superior reforça a necessidade de remuneração pelo curso nos moldes da proposta de pagamento disposta no ID 0111685, pg. 23.

Pois bem. Insta ressaltar que a Resolução Nº 001/2018 – CPES/MA **trata-se de normativo interno vigente**, cujos valores previstos no anexo único (tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA) são utilizados como referência para pagamentos de professores e palestrantes de cursos e atividades desenvolvidas pela ESMP, nos termos do art. 3º da Resolução Nº 001/2014 –CPES/MA, instrumento que a rigor, orienta na elaboração das propostas e na justificativa do preço para a contratação de professores com a titulação de graduação, mestre e doutor.

Assim, considerando os documentos e informações que instruem os autos, em especial a titulação do palestrante, como mestre, sugerimos a correção do valor da hora/aula nos termos da Resolução Nº 001/2018 –CPES/MA.

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, inciso I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de legalidade. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto discricionário relacionado aos ajustes de vontade da pretensa contratação, uma vez que está relacionado à atividade finalística da ESMP.

**Ante o exposto**, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “F” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que desde que** seja sanada a pendência apontada no **Parecer Técnico nº 10127/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM**, ou adotada a sugestão apontada neste parecer.

**Por derradeiro**, que os autos sejam encaminhados à Diretoria-Geral para autorização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 13 de outubro de 2025.

**Luciana da Silva Lins**  
Assessora Jurídica

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Técnico Ministerial  
Assessora-Chefe da ASSJUR

De Acordo. À Consideração Superior.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Assessora-Chefe da ASSJUR

Em 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LINS, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 13/10/2025, às 08:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 13/10/2025, às 08:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0133128** e o código CRC **C578BF37**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

---

19.13.0054.0018030/2025-92

0133128v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**Decisão nº 11040/2025 - GPGJ**

**PROCESSO N° 19.13.0054.0018030/2025-92**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR CAIO GAMA MASCARENHAS PARA MINISTRAR 3 AULAS DO CURSO SOBRE “ORÇAMENTO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO”, A SER OFERTADO AOS MEMBROS, SERVIDORES, RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS DO MPMA**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Trata-se de **Memorando nº 10056/2025 - GPGJ/ESMP**, de autoria do DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES, onde solicita a contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”.

É o relatório. Passo a decidir.

Diante do exposto, considerando a solicitação apresentada, **DEFIRO** a presente solicitação e **AUTORIZO** a contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça**, em 29/09/2025, às 10:55, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0113841** e o código CRC **8FA09372**.

---

#### MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho nº 10682/2025 - GPGJ/DG**

**Assunto:** Contratação de professor para capacitação- “Orçamento Público e Fiscalização” (membros, assessores, residentes e estagiários).

**Interessado:** Escola Superior do Ministério Públiso do Maranhão.

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Escola Superior do Ministério Públiso- ESMP, por meio do Memorando nº. 10056/2025- GPGJ/ESMP solicita a contratação do professor Caio Gama Mascarenhas, *futuro* Doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, para ministrar 3 aulas do curso sobre “Orçamento Público e Fiscalização”, as quais estão previstas para ocorrerem nos dias *13/10/2025, 03/11/2025 e 10/11/2025*, respectivamente.

Os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF (Despacho nº. 10381/2025- GPGJ/DG/SEAF para fins de deliberação quanto à contratação do Professor acima mencionado, **com as devidas considerações apontadas no Parecer Técnico nº. 10127/2025**, da Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC/ADM), o qual apontou ausência de Diploma de Conclusão de Doutorado, **bem como no Parecer Jurídico nº. 10061/2025 (ASSJUR)**, de que, uma vez não sanada a pendência mencionada, sugeriu a correção do valor da hora/aula nos termos da Resolução nº. 001/2018 –CPES/MA.

É o que cabe relatar.

Ante o exposto, pelas informações acima explanadas, **encaminhem-se os autos** à Escola Superior deste Ministério Público/ESMP, *com a brevidade que o caso requer*, para fins de alteração do Estudo Técnico Preliminar-ETP nº. 10006/2025- GPGJ/ESMP, bem como do Termo de Referência nº. 10006/2025-GPGJ/ESMP e da proposta orçamentária, em consonância com o disposto no **Parecer Técnico nº. 10127/2025** (ASSTEC/ADM) e no **Parecer Jurídico nº. 10061/2025 (ASSJUR)**.

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**

DIRETOR-GERAL DA PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 13/10/2025, às 11:55, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0134059** e o código CRC **CD5B81DF**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [diretorageral@mpma.mp.br](mailto:diretorageral@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0018030/2025-92

ID: 0134059



Ano Base: 2025

| <b>Unidade Gestora</b><br>07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual   | <b>Número</b><br>2025NE000335                             | <b>Data Referência</b><br>13/10/2025   |               |                |                |             |
|---|---|--|---------------|----------------|----------------|-------------|
| <b>Gestão</b><br>07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual  | <b>Processo</b><br>19.13.0054.0018030/2025-92             | <b>Nota Empenho Original</b>   |               |                |                |             |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa  | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93                    | <b>Pré-Empenho</b>   |               |                |                |             |
| <b>Credor</b><br>018.897.161-03 CAIO GAMA MASCARENHAS   | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário                    | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não   |               |                |                |             |
| <b>Endereço Credor</b>  | <b>Valor</b><br>1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais) |  |               |                |                |             |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>003 Outras Despesas Correntes  | <b>Tipo Prestação Contas</b>                              | <b>Tipo Contrato</b>   |               |                |                |             |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>07 Licitação Inexigível  | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                     | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim  |               |                |                |             |
| <b>Complemento</b>  |   |  |               |                |                |             |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>  | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                      |  |               |                |                |             |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>   | <b>Contrato SIGA</b>                                      |  |               |                |                |             |
| <b>Histórico</b><br>Despesa com a contratação do professor Caio Gama Mascarenhas para ministrar 03 (três) aulas do curso Orçamento Público e Fiscalização, nos dias 13 de outubro, 03 e 10 de novembro do corrente ano, totalizando 9h/aula, na modalidade on-line. |   |  |               |                |                |             |
| <b>Classificação Orçamentária</b>   |   |  |               |                |                |             |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal   | <b>Unidade Orçamentária</b><br>07901                      | <b>Programa Trabalho</b><br>03 091 0337 6091 017216  |               |                |                |             |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça   |   | <b>Subfunção</b><br>091 Defesa da Ordem Jurídica   |               |                |                |             |
| <b>Programa</b><br>0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça  |   | <b>Ação</b><br>6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE   |               |                |                |             |
| <b>Subação</b><br>017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE  |   | <b>Fonte Recurso</b><br>2.7.59.107000 Superávit de Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 2759.107 |               |                |                |             |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento   |   |  |               |                |                |             |
| <b>Cronograma Desembolso</b>  |   |  |               |                |                |             |
| <b>Janeiro</b>  | <b>Fevereiro</b>  | <b>Março</b>   |               |                |                |             |
| <b>Abri</b>   | <b>Maio</b>   | <b>Junho</b>   |               |                |                |             |
| <b>Julho</b>  | <b>Agosto</b>   | <b>Setembro</b>  |               |                |                |             |
| <b>Outubro</b> 1.980,00   | <b>Novembro</b>   | <b>Dezembro</b>  |               |                |                |             |
| <b>Descrição Itens</b>  |   |  |               |                |                |             |
| Item  | Cód. Material   | Qtd  | Especificação | Unidade Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|   |   |  |               |                |                |             |



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 13/10/2025 15:54:49 e 939.828.283-68 - Rivemberg Ribeiro da Silva em 13/10/2025 15:56:28.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYNTWSFOE44EP6YJM7LNDOSYOZM7M.



Ano Base: 2025

|                        |  |                           |   |                              |            |
|------------------------|--|---------------------------|---|------------------------------|------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual | <b>Número</b>             | 2025NE000335                              | <b>Data Referência</b>       | 13/10/2025 |
| <b>Gestão</b>          | 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual  | <b>Processo</b>           | 19.13.0054.0018030/2025-92                | <b>Nota Empenho Original</b> |            |
| <b>Evento</b>          | 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa            | <b>Referência Legal</b>   | Lei 8666/93                               | <b>Pré-Empenho</b>           |            |
| <b>Credor</b>          | 018.897.161-03 CAIO GAMA MASCARENHAS                 | <b>Modalidade Empenho</b> | Ordinário                                 | <b>Empenho Centralizado</b>  | Não        |
| <b>Endereço Credor</b> |  | <b>Valor</b>              | 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais) |                              |            |

Danilo José de Castro Ferreira

Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais

Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 13/10/2025 15:54:49 e 939.828.283-68 - Rivemberg Ribeiro da Silva em 13/10/2025 15:56:28.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYNTWSFOE44EP6YJM7LNDOSYOZM7M.